REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.171/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ALTON ARRAIS DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ALTON ARRAIS DE SOUZA, localizado na Folha 07, Quadra 13, Lote 12, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06,11, pelo lado esquerdo com o lote 13, frente para V-71, e fundos com a àrea da Vale do Rio Doce, medindo 48m30, de frente, 60ms de lateral direita, 60ms de lateral esquerda e 46,80ms nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =